



SUMÁRIO

- ERRATA - EXTRATO PE-36-2025.
- PORTARIA Nº 092, DE 09 DE MARÇO DE 2026 - Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidora CLAUDIA CLECE MACHADO BARRETO e dá outras providências.
- DECRETO Nº 929, DE 09 DE MARÇO DE 2026 - "Institui a Comissão Especial da Educação do Campo no âmbito do Município de Ibititá e dá outras providências."

Pregão Eletrônico

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Ibititá, torna público a Errata do extrato do contrato nº CPE-3301-2025, publicadas em quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026 | Ano II - Edição nº 00233 | Caderno 1, será corrigida de acordo com as referências que seguem:

Onde se LÊ:

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº CPE-36-2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ **CONTRATADO:** I9 CONTROL SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.915.692/0001-26. **MODALIDADE DA DESPESA:** Pregão Eletrônico nº PE-36-2025 **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) Meses. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IBITITA – BAHIA. **VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 82.099,76 (oitenta e dois mil e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

IBITITÁ - BA, 21 de janeiro de 2026.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

LEIA-SE

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº CPE-36-2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ **CONTRATADO:** I9 CONTROL SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.915.692/0001-26. **MODALIDADE DA DESPESA:** Pregão Eletrônico nº PE-36-2025 **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) Meses. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IBITITA – BAHIA. **VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 82.099,76 (oitenta e dois mil e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

IBITITÁ - BA, 11 de fevereiro de 2026.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

PORTARIA Nº 092, DE 09 DE MARÇO DE 2026 – GABINETE

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidora **CLAUDIA CLECE MACHADO BARRETO** e dá outras providências.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder licença prêmio à servidora pública municipal, Sra. **CLAUDIA CLECE MACHADO BARRETO**, matrícula nº 179, Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 03 (três) meses, a serem usufruídos de 09/03/2026 a 07/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 09 de março de 2026.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

Decreto**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IBITITÁ**DECRETO Nº 929, DE 09 DE MARÇO DE 2026**

“Institui a Comissão Especial da Educação do Campo no âmbito do Município de Ibititá e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBITITÁ**, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as políticas públicas voltadas à Educação do Campo no Município de Ibititá;

CONSIDERANDO a importância da participação coletiva na construção, acompanhamento e avaliação das ações educacionais direcionadas às comunidades do campo;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a partir desta Secretaria, a Comissão Especial para Construção Participativa das Diretrizes Municipais da Educação do Campo e Acompanhamento das Políticas de Educação para as Escolas do Campo no Município de Ibititá, no contexto das atividades do Programa Formacampo, com as seguintes atribuições: a finalidade de planejar, acompanhar, orientar e avaliar as ações e políticas públicas voltadas à Educação do Campo no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

I. Contribuir para construção participativa das Diretrizes da Educação do Campo no Município de Ibititá - Bahia.

II. Acompanhar as questões relativas à Educação do Campo no âmbito do Município, com a finalidade de fortalecer o atendimento aos sujeitos do Campo no Campo, mediante suas especificidades e garantia de padrão de qualidade.

III. Promover diálogos e debates locais e na comunidade sob a orientação da equipe do Programa Formacampo, de maneira a efetivar a participação da sociedade civil no planejamento, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de Educação do/no e para o Campo implementadas pelo Município.

Praça Sidney Dourado Matos, Nº 70, CEP: 44.960-000, Centro, Ibititá – BA.
CNPJ 06.080.700/0001-10 – Email: educacao@ibitita.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IBITITÁ

IV. Viabilizar o acesso a informações e registros locais relacionados à Educação do Campo, contribuindo para estudos e pesquisas que tenham como finalidade a análise da realidade local e o planejamento de ações que contribuam para a transformação da realidade da Educação do Campo no Município.

V. Propor diálogos e debates que contribuam para o empoderamento local dos atores diretamente ligados à Educação do Campo, respeitando seu protagonismo na definição e implementação de políticas públicas.

Art. 2º A Comissão Especial para Construção Participativa das Diretrizes Municipais da Educação do Campo e Acompanhamento das Políticas de Educação para as Escolas do/no Campo atuará, em articulação direta com a Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação, em parceria com os Coordenadores Territoriais do Programa Formacampo, responsável pelo processo formativo.

§ 1º. Sempre que houver necessidade a Comissão fará uma avaliação sobre a continuidade dos trabalhos no âmbito do Município, de maneira a garantir a continuidade no processo de acompanhamento e fortalecimento da Educação do/no Campo.

§ 2º. A forma de organização local deverá ser discutida participativamente, sugerindo-se como possibilidades:

a) A continuidade dos trabalhos sob a forma de Comissão Especial, com renovação da Portaria por parte da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

a) Representação da Secretaria Municipal de Educação:

- Luana Alencar Santos
- Zoraide Barbosa Oliveira Dourado

b) Representação do Conselho Municipal de Educação:

- Rômulo de Castro Cardoso Dourado

c) Representação de Professores do Campo:

- Elis Regina Alves Miranda Santos
- Edimária Santos Silva

Praça Sidney Dourado Matos, Nº 70, CEP: 44.960-000, Centro, Ibititá – BA.
CNPJ 06.080.700/0001-10 – Email: educacao@ibitita.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IBITITÁ

- Marta Santana da Silva

d) Representação de Gestores/Coordenadores do Campo:

- Clairton Vaz de Almeida
- Ingrida Rocha da Silva
- Andreza Araújo Barreto
- Josey Rodrigues de Souza

e) Representação do CRAS e Ação Social:

- Marassilva da Silva Dourado

f) Representação de Pais:

- Joana Marques Pereira Alencar

Art. 4º A Comissão poderá convidar outros profissionais e representantes da comunidade para colaborar com os trabalhos, sempre que necessário.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBITITÁ, em 09 de março de 2026.

Afonso Ferreira Mendonça
Prefeito Municipal

Isabelza Ferreira Mendonça Dourado Bastos
Secretária Municipal de Educação

Praça Sidney Dourado Matos, Nº 70, CEP: 44.960-000, Centro, Ibititá – BA.
CNPJ 06.080.700/0001-10 – Email: educacao@ibitita.ba.gov.br